



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPESQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA
UFPE**

EDITAL PROPESQ nº 05/2020 - Tradução de Manuscritos - RETIFICADO

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação da UFPE, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para visibilidade da UFPE, torna público este edital, visando apoiar a **revisão/tradução de manuscritos para o idioma inglês para publicação em periódicos qualificados de circulação internacional (A1, A2 e B1)**.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este edital se destina ao pagamento de custos de revisão/tradução de manuscritos para a língua inglesa. Os manuscritos apoiados por meio deste edital deverão ter sido submetidos para publicação em periódicos indexados e classificados como A1, A2 e B1 (Qualis 2013-2016), segundo os critérios do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). Com base nas diretrizes da CAPES para o Qualis unificado do quadriênio 2017-2020, serão também considerados artigos com percentil scopus acima de 62%. O percentil scopus da revista pode ser consultado em <https://www.scopus.com/sources>.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa (DPQ) na forma de processo eletrônico, protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). O processo deve conter o formulário anexo ao presente edital, disponível no sítio eletrônico da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPEAQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.1. Os manuscritos deverão ser encaminhados para revisão/tradução por serviços especializados;

2.2. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este edital deverá ser professor da UFPE;

2.3. A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho. A denominação institucional deve incluir “Universidade Federal de Pernambuco” em português e sem nenhuma abreviação. Quando não for possível colocar o nome em português, será aceita a versão do nome da UFPE traduzida para o inglês, "Federal University of Pernambuco", também sem nenhuma abreviação;

2.4. O pesquisador solicitante deverá fazer parte de um grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFPE na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.5. O pesquisador deve possuir currículo atualizado nos últimos 03 (três) meses na Plataforma Lattes.

2.6 O pesquisador deverá ser autor principal do artigo ou ser coautor junto a discente ou egresso (que tenha concluído nos últimos 5 anos) de programa de pós-graduação da UFPE como autor principal. Será considerado autor principal como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

3. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual, ao pesquisador, para reembolso das despesas comprovadas com o serviço de revisão/tradução, de acordo com os seguintes requisitos:

3.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de revisão/tradução, conforme detalhado no item 2 deste edital, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por manuscrito. O pesquisador pode apresentar no máximo a solicitação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

3.2. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador, na forma de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), à Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação (Propesq/ Diretoria de Pesquisa/Coordenação de Projetos (Código: 11.17.08). O processo deve conter o



formulário anexo ao presente edital, disponível no sítio eletrônico da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq);

3.2.1. Ao cadastrar o processo, na primeira aba “Dados Gerais”, no campo “Tipo do Processo”, o solicitante deverá informar a opção “AUXÍLIO PESQUISA”; no campo “Classificação”, a opção: “024.59 - OUTROS REEMBOLSOS” e, no campo “Natureza do Processo”, a opção “OSTENSIVO”. Na aba seguinte, “Documentos”, para o Formulário de Acompanhamento, deverá escolher a opção “FORMULÁRIO” e, para os demais documentos, a opção “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS”;

3.2.3 Todos documentos devem ser anexados separadamente e em formato PDF;

3.2.4 As solicitações deverão ser feitas em FORMULÁRIO próprio (em anexo a este edital) juntamente com o comprovante de classificação Qualis do periódico e os **comprovantes de pagamento e da forma de pagamento** do serviço de revisão/tradução **em nome do pesquisador solicitante**. Será exigido:

- Comprovante de Classificação Qualis do periódico;
- Nota fiscal ou invoice com todas as informações a respeito do serviço prestado (quem traduziu/revisou, quem solicitou o serviço, quanto custou, e o título do artigo traduzido/revisado). **Tudo sempre em nome do pesquisador solicitante;**
- Comprovante de transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito ou recibo datado e assinado, minuciosamente detalhado (novamente, quem traduziu/revisou, quem solicitou o serviço, quanto custou e o título do artigo traduzido/revisado). **Tudo sempre em nome do pesquisador solicitante;**
- Versão final do manuscrito e comprovante final de submissão do trabalho ou artigo publicado. Para os artigos submetidos posteriormente à publicação deste edital, os pedidos deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa dentro de, no máximo, um mês após a submissão do manuscrito. Para os artigos submetidos em prazos contemplados por este edital anteriores à publicação do mesmo, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Pesquisa dentro de, no máximo, um mês após a publicação do edital.

4. DOS PRAZOS

Serão aceitas para análise apenas as solicitações de apoio para artigos cuja tradução e submissão



tenham ocorrido **no período de setembro de 2019 a setembro de 2020**. As solicitações serão recebidas até 31 (trinta) de outubro de 2020. O resultado será divulgado em etapas, 5 (cinco) dias úteis após o prazo de submissão, seguindo o seguinte calendário:

1a etapa: Propostas recebidas até 31 de Maio

2a etapa: Propostas recebidas até 31 de Julho

3a etapa: Propostas recebidas até 30 de Setembro

4a etapa: Propostas recebidas até 31 de Outubro

5. DOS COMPROMISSOS

O proponente se comprometerá a encaminhar um relatório simplificado, indicando as datas de ressubmissão para o mesmo periódico ou para outro(s) periódico(s), indicando o periódico no qual o manuscrito foi aceito e incluindo o comprovante de aceite e a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

6. DOS RECURSOS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem distribuídos ao longo das avaliações, para aplicação até o final do exercício financeiro 2020.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital. No caso de o número de propostas exceder o montante disponível neste edital, serão critérios de desempate:

7.1.1 Presença de coautor discente ou egresso (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação que o autor oriente, ou ser professor doutor contratado e menos de três anos na UFPE;

7.1.2. O extrato do Qualis da área ao qual o manuscrito foi submetido (A1, A2, B1);

7.1.3 Maior Percentil (Scopus) do periódico;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPESQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.1.4 Registro do proponente com identificador unificado na base Scopus (Scopus author ID).

7.2 Critério de interiorização e distribuição entre campi. Aos campi do interior, a cada avaliação, serão alocados no mínimo recursos proporcionais à demanda qualificada de cada campus.

8. RESERVA

A Propesq reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 24 de março de 2020.

Prof. Pedro Valadão Carelli
Diretor de Pesquisa
Propesq/UFPE

Prof. Carol Virgínia Góis Leandro
Pró-Reitora para Assuntos de
Pesquisa e Pós Graduação
UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA (DPQ)

PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA MELHORIA QUALITATIVA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE –
NÚCLEO DE APOIO AO PESQUISADOR



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPESQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL TRADUÇÃO DE MANUSCRITOS Nº 05/ 2020

Formulário de Inscrição e Acompanhamento

Dados Pessoais:

Unidade/Departamento:

Nome do Pesquisador:

Bolsista CNPq (PQ DT):

Nível:

Matrícula SIAPE:

CPF:

E-mail:

Fone:

Celular:

Nome do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado:

Dados Bancários:

Banco:

Nº:

Agência:

C.C:

Dados do veículo de publicação:

Título do Artigo:

Nome do periódico:

Classificação Qualis/Área:

Veículo de publicação utilizado:

Data de pag. da taxa:

/ /

Data submissão:

/ /

Solicitação:

Nr Nota Fiscal/Invoice:

Valor em moeda estrangeira:

Valor em real:

Valor p/reembolso:

Data: / /

Assinatura

Para preenchimento da DPQ:

- () Comprovante de Pagamento do valor da publicação;
- () Comprovação de submissão do manuscrito para publicação;
- () Versão final do manuscrito (versão doc ou pdf);
- () Comprovante de Classificação Qualis do Periódico (A1, A2 ou B1).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPESQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Para uso da DPQ

Conforme documentos analisados o reembolso é devido:

De acordo ()

Nome:

Pague-se: ()

Nome: